



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.460 DE 10 DE JUNHO DE 1992

CERTIDÃO
Cópia e autenticada em 25.08.08
em Barra do Garças - MT.
10/06/92

"Dispõe sobre revogação da Lei que menciona".

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/c o Art. 196, §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei Municipal nº 1.294, de 04 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de Junho de 1992.


Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente